

Resolução N°: 139/95

"Estima a Receita e fixa a Despesa da
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio
Abaixo, para o Exercício financeiro de
1996, e da outras providências."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, aprova e promulga a
seguinte Resolução:

Art 1º - O orçamento da Câmara Municipal
de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o exercício de
1996, discriminados pelos anexos exigidos pela Lei
4.320, de 17 de março de 1964 e que acompanham
esta Resolução, estima a Receita oriunda dos se-
passos do Executivo em R\$447.000,00 (quatrocentos
quarenta e sete mil Reais) e fixa a Despesa em igua
valor.

Art. 2º - A Receita será arrecadada mediante os

sepasses a Searem Feitos pelo Executivo e a Despesa se processará de acordo com a classificação Orçamentária definida nesta Resolução:

- 1000.00.00 - Receitas Consentes
- 1700.00.00 - Transferência Intergovernamental
- 1711.00.00 - Transferência do Município
- 1711.01.00 - Transferência de Recursos do Tesouro Municipal.

1711.01.01 - Operacionalização Financeira da Câmara Municipal. R\$ 447.000,00

Total da Receita Orçamentária R\$ 447.000,00

- 3000.00.00 - Despesas Consentes
- 3100.00.00 - Despesas de Custo - R\$ 385.000,00
- 3200.00.00 - Transferências Consentes - R\$ 5.000,00
- 4000.00.00 - R\$ 390.000,00
- 4000.00.00 - Despesa de Capital
- 4100.00.00 - Investimentos - R\$ 57.000,00
- R\$ 57.000,00

Total da Despesa Orçamentária R\$ 447.000,00

"Art. 3º" - Durante a execução Orçamentária a Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, está autorizada a abusar créditos suplementares das dotações que se tornarem insuficientes utilizando como limite o previsto no Orçamento Municipal de forma Simultânea com a Suplementação que venha ocorrer pelo Executivo nos sepasses à Câmara, bem como, as disposições contidas na Lei de Disposições Orçamentárias para 1996 e art. 43 e seus parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de maio de 1964.

"Art. 4º" - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de novembro de 1995
Eduardo Gonçalves Tosses / PRESIDENTE
Jair de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE
Sebastião Júlio Kelles / SECRETÁRIO

Sebastião Júlio Kelles
Sebastião Júlio Kelles
SECRETÁRIO.